

LEI MUNICIPAL N° 2277 DE 26/09/94
PROJETO DE LEI N° 2354
" DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS
DEVIDOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aumentados, a partir de 1° de setembro de 1.994, em 15% (quinze por cento), os vencimentos devidos ao funcionalismo municipal, estendendo, tal benefício aos proventos dos aposentados e dos pensionistas.

ART° 2° - A despesa, autorizada no art. 1° desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 26 de Setembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE